



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Senhor  
**DIEGO TINOCO FROIS**  
Diretor de Departamento Administrativo

**Assunto:** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b><br>DENHA MIRANDA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO:</b><br>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Justificativa da necessidade da contratação:</b><br>A Secretaria de Desenvolvimento Social, dentre outras atribuições, é responsável por adquirir urnas mortuárias e prestar serviço fúnebre que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.<br>O auxílio-funeral está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Trata-se de uma das modalidades de benefício eventual, conforme o Art. 22 dessa legislação.<br>A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que, o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos em atender a necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindos da morte de um, ou mais, de seus membros, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6307/2007 de 14 de dezembro de 2007. |
| <b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento:</b> Conforme Termo de Referência .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

| ITEM | UNID     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE DO ITEM | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|----------|
| 1    | Unidades | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.                                                       | 120                |             |          |
| 2    | Unidades | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.                                                     | 50                 |             |          |
| 3    | Unidades | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.                                         | 12                 |             |          |
| 4    | Unidades | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.                                                                                            | 65                 |             |          |
| 5    | Unidades | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.                                                                                    | 60                 |             |          |
| 6    | Unidades | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.                                                                                                                            | 150                |             |          |
| 7    | Unidades | VELA PARA FUNERAL                                                                                                                                                                 | 200                |             |          |
| 8    | Unidades | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.                                                                                                                                                            | 135                |             |          |
| 9    | Unidades | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. | 130                |             |          |

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

*Elisandra*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

|    |             |                                                                                                                                   |        |  |  |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|
| 10 | Unidades    | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA<br>(CONSERVAÇÃO DO CORPO)                                                                                 | 40     |  |  |
| 11 | Quilômetros | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE<br>DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA<br>CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA<br>AMARANTE DO MARANHÃO - MA. | 20.000 |  |  |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$**

Amarante do Maranhão (MA), 06 de janeiro de 2025.

**Sra. Denha Miranda da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
RG nº 021682562002-5 SSP MA  
CPF nº 061.587.383-95



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 030/2025**

Requisitantes: Secretária de Desenvolvimento Social – Sra. Denha Miranda Silva,

Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão- MA.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO****INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 5º da Lei nº 526/2024.**

**1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS****1.1 Identificação do problema (demanda):**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

**1.2 Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, dentre outras atribuições, é responsável por adquirir urnas mortuárias e prestar serviço fúnebre que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

O auxílio-funeral está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Trata-se de uma das modalidades de benefício eventual, conforme o Art. 22 dessa legislação.

A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que, o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos em atender a necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindos da morte de um, ou mais, de seus membros, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6307/2007 de 14 de dezembro de 2007.

**2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

## 2.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão- MA.

## 2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de natureza comum.

## 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

| SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE<br>VANTAGENS/DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01- Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão- MA. | Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres seja uma opção estratégica, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.<br><br>Uma desvantagem é o elevado custo do contrato. |

### 3.1 Solução escolhida:

01 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão- MA.

### 3.2 Descrição da solução com um todo:

A solução consistirá na contratação de empresa especializada para aquisição de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo ornamentação; parâmetros; serviço de traslado, urnas simples tamanho padrão, urnas simples tamanho infantil e, urnas especiais para pessoas gordas ou obesas.

**a)** O serviço com ornamentação (flores naturais) deverá ser executado no município de residência do falecido, sendo decoração interna da urna com flores naturais, dispostas harmonicamente.

**b)** Fornecimento de parâmetros, itens como suporte para urna, castiçais e/ou suportes para velas, suporte para arranjos, crucifixo. Como também o fornecimento de vestuário para o funeral.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

c) O serviço de traslado via rodoviário por distância abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), que será informado por ocasião do acionamento do serviço. O transporte rodoviário será contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado.

### 3.3 Parcelamento da solução e justificativa:

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle de gastos combinando a eficiência logística e à vantagem econômica.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com itens distintos, de modo que seja ampliado a competitividade do certame e seja obtido preços mais em conta a administração pública

### 3.4 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos

| ITEM | MODELO   | DESCRIÇÃO DO ITEM                 | QUANTIDADE DO ITEM | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL       |
|------|----------|-----------------------------------|--------------------|--------------|----------------|
| 1    | Unidades | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ | 120                | R\$ 1.258,81 | R\$ 151.057,20 |



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

|    |             |                                                                                                                                                                                   |        |              |                |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|
|    |             | 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.                                                                                         |        |              |                |
| 2  | Unidades    | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.                                                     | 50     | R\$ 636,41   | R\$ 31.820,50  |
| 3  | Unidades    | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.                                         | 12     | R\$ 2.513,93 | R\$ 30.167,16  |
| 4  | Unidades    | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.                                                                                            | 65     | R\$ 260,11   | R\$ 16.907,15  |
| 5  | Unidades    | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.                                                                                    | 60     | R\$ 259,39   | R\$ 15.563,40  |
| 6  | Unidades    | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.                                                                                                                            | 150    | R\$ 673,49   | R\$ 101.023,50 |
| 7  | Unidades    | VELA PARA FUNERAL                                                                                                                                                                 | 200    | R\$ 8,35     | R\$ 1.670,00   |
| 8  | Unidades    | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.                                                                                                                                                            | 135    | R\$ 34,73    | R\$ 4.688,55   |
| 9  | Unidades    | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. | 130    | R\$ 452,03   | R\$ 58.763,90  |
| 10 | Unidades    | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)                                                                                                                                    | 40     | R\$ 1.139,12 | R\$ 45.564,80  |
| 11 | Quilômetros | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.                                                          | 20.000 | R\$ 3,83     | R\$ 76.600,00  |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 533.826,16**

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços de Mercado, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

**5.2.** Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos produtos, a frequência de problemas nos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos itens e seus quantitativos, conforme Anexo.

**6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em levantamento realizado, não foi constatado uma contratação com objeto semelhante ainda vigente.

**7 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

Caberia, sim, junto à assistência social, como política de proteção social, apoiar a família que sofre o impacto da morte por meio de um auxílio funeral, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada. Como uma das modalidades de benefício eventual, é uma atenção provisória, pontual e específica que busca dar apoio ao cidadão que, ao vivenciar este episódio, teria seus laços familiares e afetivos preservados.

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe administrativa declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, para atender as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Social, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante.

Os materiais a serem adquiridos, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

**8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada

**9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

**a)** A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

**b)** A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

**c)** Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.

**d)** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

**e)** Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

**f)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**g)** Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

**h)** As urnas mortuárias deverão ter as seguintes especificações:

· URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS,

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.

· URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.

· URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M..

· Além das madeiras tradicionais como o carvalho, cedro e mogno, existem outras variações de madeira que podem ser utilizadas na fabricação de urnas mortuárias, oferecendo um bom custo-benefício sem comprometer a qualidade. Recomenda-se sempre verificar a procedência da madeira e buscar por fornecedores confiáveis que sigam práticas sustentáveis na fabricação das urnas.

i) Facilitar a ação da fiscalização no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

j) Ao contratar serviços fúnebres e adquirir urnas mortuárias, é importante considerar alguns requisitos essenciais que garantam a escolha da melhor solução, levando em conta critérios de sustentabilidade, conformidade com as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

**9.2 Critérios de Sustentabilidade:**

- Certificação ecológica: Verifique se os fornecedores possuem certificações que atestam a origem sustentável da madeira utilizada nas urnas mortuárias, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification).

- Práticas sustentáveis: Certifique-se de que o fornecedor adota práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais reciclados, a redução do consumo de energia e água, e a minimização dos resíduos gerados durante o processo de fabricação.

**9.3 Conformidade com as leis e regulamentações:**

- Certificações e licenças: Verifique se os fornecedores possuem as certificações e licenças necessárias para operar no ramo funerário, conforme exigido pelas leis e regulamentações locais.

- Cumprimento de normas sanitárias: Assegure-se de que os serviços fúnebres e as urnas mortuárias estejam em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades competentes.

Para que o presente fornecimento seja contratado e corretamente executado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, ela não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21;
- Há necessidade da análise de risco para a contratação pretendida.

**10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Amarante do Maranhão – MA, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**DIEGO TINOCO FROIS**  
**Diretor de Departamento Administrativo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE



# Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- MA.

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 20:52:20 e 15/01/2025 13:09:00

Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

**Observações Gerais:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|----------------|
| 3 / 3              | 120        | R\$ 1.258,81 (un) | -          | R\$ 1.258,81         | 28,3%          | R\$ 151.057,20 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                                                                   | Identificação                                                   | Data Licitação | Preço        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR | 14947421000139-1-000011/2024                                    | 29/11/2024     | R\$ 1.208,00 |
| 2              | 08.868.515/0001-10 - Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu                                                | 334143                                                          | 06/09/2024     | R\$ 1.363,42 |
| 3              | SECRETARIA DE ACAO SOCIAL                                                                                       | 063-2023-CANINDÉ-CE-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL-PREGÃO ELETRÔNICO | 29/01/2024     | R\$ 1.205,00 |
| Valor Unitário |                                                                                                                 |                                                                 |                | R\$ 1.258,81 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.208,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.258,81



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Item 2:** URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0, 40 A 1,40 M.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 3              | 50         | R\$ 636,41 (un) | -          | R\$ 636,41           | 6%             | R\$ 31.820,50 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                                                                   | Identificação                                                  | Data Licitação | Preço      |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR | 14947421000139-1-000011/2024                                   | 29/11/2024     | R\$ 800,00 |
| 2              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS                                                   | 12366625000150-1-000004/2024                                   | 28/05/2024     | R\$ 524,23 |
| 3              | MUNICIPIO DE MORAÚJO                                                                                            | 2212.01-2023-MORAÚJO-CE-MUNICIPIO DE MORAÚJO-PREGÃO ELETRÔNICO | 11/01/2024     | R\$ 585,00 |
| Valor Unitário |                                                                                                                 |                                                                |                | R\$ 636,41 |

|                                        |                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 585,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 636,41 |
|----------------------------------------|--------------------------------------|

**Item 3:** URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 5              | 12         | R\$ 2.513,93 (un) | -          | R\$ 2.513,93         | 5,7%           | R\$ 30.167,16 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                    | Identificação                                                | Data Licitação | Preço        |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1              | 08.702.573/0001-79 - Prefeitura Municipal de Boqueirão           | 333966                                                       | 05/09/2024     | R\$ 2.560,00 |
| 2              | 08.355.471/0001-24 - Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa | 322803                                                       | 25/07/2024     | R\$ 2.941,80 |
| 3              | MUNICIPIO DE CONDEUBA                                            | 006-2024-CONDEÚBA-BA-MUNICIPIO DE CONDEUBA-PREGÃO ELETRÔNICO | 04/07/2024     | R\$ 2.040,00 |
| Valor Unitário |                                                                  |                                                              |                | R\$ 2.513,93 |

|                                          |                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------|
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.560,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.513,93 |
|------------------------------------------|----------------------------------------|

**Item 4:** ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 4              | 65         | R\$ 260,11 (un) | -          | R\$ 260,11           | 3,2%           | R\$ 16.907,15 |

| Preço Público | Órgão Público                                                                    | Identificação                | Data Licitação | Preço      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1             | 14.523.085/0001-05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS | 14523085000105-1-000006/2024 | 22/10/2024     | R\$ 300,00 |
| 2             | Prefeitura Municipal de Sambaíba                                                 | 324508                       | 08/08/2024     | R\$ 320,00 |



|                                        |                                                 |        |            |                                      |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------------|--------------------------------------|
| 3                                      | Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro | 308785 | 06/06/2024 | R\$ 160,34                           |
| Valor Unitário                         |                                                 |        |            | R\$ 260,11                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00 |                                                 |        |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,11 |

## Item 5: ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

| PREÇOS / PROPOSTAS |  | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|--|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 4              |  | 60         | R\$ 259,39 (un) | -          | R\$ 259,39           | 2,9%           | R\$ 15.563,40 |

| Preço Público  | Órgão Público                                   | Identificação                | Data Licitação | Preço      |
|----------------|-------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Sambaíba                | 324508                       | 08/08/2024     | R\$ 320,00 |
| 2              | Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro | 308785                       | 06/06/2024     | R\$ 188,17 |
| 3              | MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO            | 41522178000180-1-000014/2024 | 12/03/2024     | R\$ 270,00 |
| Valor Unitário |                                                 |                              |                | R\$ 259,39 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 270,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,39

## Item 6: ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.

| PREÇOS / PROPOSTAS                     |                                                                  | QUANTIDADE                                           | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL                           | PREÇO EST. CALCULADO              | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 3 / 6                                  |                                                                  | 150                                                  | R\$ 673,49 (un) | -                                    | R\$ 673,49                        | 18,9%          | R\$ 101.023,50 |
| Preço Compras Governamentais           |                                                                  | Órgão Público                                        |                 |                                      | Identificação                     | Data Licitação | Preço          |
| 1                                      |                                                                  | 07.616.162/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA |                 |                                      | NºPregão:917012024<br>UASG:981373 | 25/06/2024     | R\$ 709,50     |
| Valor Unitário                         |                                                                  |                                                      |                 |                                      |                                   |                | R\$ 709,50     |
| Preço Público                          | Órgão Público                                                    |                                                      |                 |                                      | Identificação                     | Data Licitação | Preço          |
| 1                                      | 13.921.433/0001-21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |                                                      |                 | 15065292000118-1-000015/2024         | 31/10/2024                        | R\$ 655,48     |                |
| 2                                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ |                                                      |                 | 112064                               | 31/10/2024                        | R\$ 655,48     |                |
| Valor Unitário                         |                                                                  |                                                      |                 |                                      |                                   |                | R\$ 655,48     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 655,48 |                                                                  |                                                      |                 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 673,49 |                                   |                |                |

## Item 7: VELA PARA FUNERAL

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL     | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|--------------|
| 2 / 2              | 200                                               | R\$ 8,35 (un)  | -              | R\$ 8,35             | 0,3%           | R\$ 1.670,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                                     | Identificação  | Data Licitação | Preço                |                |              |
| 1                  | 49.345.911/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ | 00009224       | 17/10/2024     | R\$ 6,90             |                |              |



|                                      |                               |                                                                       |            |                                    |
|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|
| 2                                    | Prefeitura Municipal de Mutum | 33311-<br>Prefeitura<br>Municipal de<br>Mutum-<br>0742024-<br>0152024 | 25/06/2024 | R\$ 9,80                           |
| Valor Unitário                       |                               |                                                                       |            | R\$ 8,35                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,35 |                               |                                                                       |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,35 |

## Item 8: VÊU DE 0,50 X 1,90 MT.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3              | 135        | R\$ 34,73 (un) | -          | R\$ 34,73            | 0,9%           | R\$ 4.688,55 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                           | Identificação                     | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 75.825.828/0001-88 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS | NºPregão:900182024<br>UASG:987517 | 24/07/2024     | R\$ 62,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                         |                                   |                | R\$ 62,00 |

| Preço Público  | Órgão Público                                         | Identificação                                                 | Data Licitação | Preço     |
|----------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Soledade de Minas             | 43779-Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-942024-252024 | 18/11/2024     | R\$ 21,10 |
| 2              | MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS / 1027 - Unidade Única | 18188235000114-1-000067/2024                                  | 18/11/2024     | R\$ 21,10 |
| Valor Unitário |                                                       |                                                               |                | R\$ 21,10 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,73

## Item 9: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, C OLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.

| PREÇOS / PROPOSTAS           |                                            | QUANTIDADE                                          | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO              | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------|----------------|---------------|
| 3 / 4                        |                                            | 130                                                 | R\$ 452,03 (un) | -          | R\$ 452,03                        | 11%            | R\$ 58.763,90 |
| Preço Compras Governamentais |                                            | Órgão Público                                       |                 |            | Identificação                     | Data Licitação | Preço         |
| 1                            |                                            | 76.972.074/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA |                 |            | NºPregão:900652024<br>UASG:987663 | 16/09/2024     | R\$ 209,50    |
| Valor Unitário               |                                            |                                                     |                 |            |                                   |                | R\$ 209,50    |
| Preço Público                | Órgão Público                              |                                                     |                 |            | Identificação                     | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | 44.918.712/0001-60 - MUNICIPIO DE PANORAMA |                                                     |                 |            | 00013524                          | 31/10/2024     | R\$ 680,00    |
| 2                            | MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS       |                                                     |                 |            | 01608475000128-1-000018/2024      | 05/06/2024     | R\$ 466,60    |
| Valor Unitário               |                                            |                                                     |                 |            |                                   |                | R\$ 573,30    |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiQHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiQHU8nPtm6WA%253d%253d>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 466,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,03

Item 10: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 4              | 40         | R\$ 1.139,12 (un) | -          | R\$ 1.139,12         | 8,5%           | R\$ 45.564,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                 | Identificação                  | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | 00.394.544/0040-91 - MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE | NºPregão:900102024 UASG:257023 | 10/09/2024     | R\$ 1.157,36 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                               |                                |                | R\$ 1.157,36 |

| Preço Público  | Órgão Público                            | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
|----------------|------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 1              | 24.772.188/0001-54 - MUNICIPIO DE MATUPA | 24772188000154-1-000094/2024 | 17/05/2024     | R\$ 1.440,00 |
| 2              | Prefeitura Municipal de PIO IX           | 015_2024_PIO IX              | 26/03/2024     | R\$ 820,00   |
| Valor Unitário |                                          |                              |                | R\$ 1.130,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.157,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.139,12

Item 11: TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 3              | 20.000     | R\$ 3,83 (un)  | -          | R\$ 3,83             | 14,3%          | R\$ 76.600,00 |

| Preço Público | Órgão Público                                                        | Identificação                                          | Data Licitação | Preço    |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 1             | MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 09001 - Divisão de Assistência Social      | 76205665000101-1-000249/2024                           | 16/12/2024     | R\$ 4,33 |
| 2             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA | 14817174000156-1-000005/2024                           | 10/09/2024     | R\$ 3,50 |
| 3             | Prefeitura Municipal de Urucânia                                     | 29263-Prefeitura Municipal de Urucânia-0562024-0362024 | 21/05/2024     | R\$ 3,65 |

|                |  |  |  |  |  |          |
|----------------|--|--|--|--|--|----------|
| Valor Unitário |  |  |  |  |  | R\$ 3,83 |
|----------------|--|--|--|--|--|----------|

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

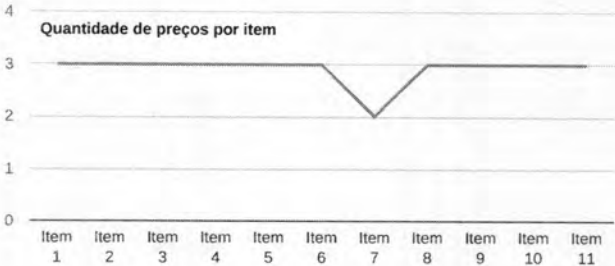
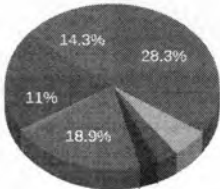
Valor Global: R\$ 533.826,16



Valor do item em relação ao total

- 1) URNA POPUL...
- 2) URNA POPUL...
- 3) URNA MODEL...
- 4) ROUPA MORT...
- 5) ROUPA MORT...
- 6) ORNAMENTAÇ...
- 7) VELA PARA ...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.

Preço Estimado: R\$ 1.258,81 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.258,81      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.258,81

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                     | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 120 Unidades | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADO S, DE 1,50 A 1,90 M. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.208,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO.

**Descrição:** URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta para ambos os sexos, acabamento em a. Especificação: URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta para ambos os sexos, acabamento em - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta para ambos os sexos, acabamento em a. Especificação: URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta para ambos os sexos, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 Mts de comprimento, 37 cm de profundidade e 54 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.

**Data:** 29/11/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14947421000139-1-000011/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/12/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** UND  
**UF:** AL

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.268.942/0001-79                          | ANDERSON SOARES COSTA - ME | R\$ 1.208,00            |
| *VENCEDOR*                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b>                               |                            |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                            |                         |
| <b>Modelo:</b>                              |                            |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                            |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.363,42  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 08.868.515/0001-10  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO  
**Descrição:** URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; sem visor, forro interior em tecido TNT; acabamneto em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças fixas; dimensões: entre 58 a 64 cm largura, comprimento a - URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; sem visor, forro interior em tecido TNT; acabamneto em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças fixas; dimensões: entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 1,96m, altura 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg. (INCLUSO MORTALIA, VELA)

**Data:** 06/09/2024 11:07  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 334143  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB

| CNPJ                                                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 23.662.540/0001-36                                                                                                                                  | FUNERARIA IMPERIAL EIRELI  | R\$ 1.363,42            |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                          |                            |                         |
| <b>Marca:</b> Monte Sinai<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Monte Sinai<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                            |                         |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                      | <b>Cidade:</b>             | <b>Endereço:</b>        |
| PE                                                                                                                                                  | Itambé                     | R SAO SEBASTIAO, 215    |
|                                                                                                                                                     |                            | <b>Telefone:</b>        |
|                                                                                                                                                     |                            | (81) 9417-5520          |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.205,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, KITS DE ARTEFATOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE EMBALSAMENTOS, A SEREM DOADOS EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO FUNERAL) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS PELOS CRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**Descrição:** URNA FUNERÁRIA 1,90M X 60 cm (ADULTO) – Especificação: urna funerária, adulta, modelo simples popular, sem visor, medindo 1,90m x 60 cm, acabamento externo, modelo sextavado, com 06(seis) alças duras em aço zincado de 03(três) chavetas, modelo vassourinha - URNA FUNERÁRIA 1,90M X 60 cm (ADULTO) – Especificação: urna funerária, adulta, modelo simples popular, sem visor, medindo 1,90m x 60 cm, acabamento externo, modelo sextavado, com 06(seis) alças duras em aço zincado de 03(três) chavetas, modelo vassourinha, acabamento em pintura fosca, detalhe serigrafia, confecção em madeira de lei tipo maruba e durante acabamento interno em TNT branco e traveseiro fio, montagem em grampeadoras pneumáticas.

**Data:** 29/01/2024 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 063-2023-CANINDÉ-CE-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 29/01/2024 11:32  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** CE

| CNPJ                                                                                                                    | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 04.624.230/0001-82                                                                                                      | A L CRUZ COMERCIO E SERVICOS DE FUNERARIA LTDA | R\$ 1.205,00            |
| *VENCEDOR*                                                                                                              |                                                |                         |
| <b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                                                |                         |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                        |                                                |                         |
| .                                                                                                                       |                                                |                         |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiQHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiQHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.

Preço Estimado: R\$ 636,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 636,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 636,41

| Quantidade  | Descrição                                                                                                                       | Observação |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 50 Unidades | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADO S, DE 0,40 A 1,40 M. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO.

**Descrição:** URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento e. Especificação: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento e. Especificação: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,80 Mts de comprimento, 20 cm de profundidade e 26 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.

**Data:** 29/11/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 14947421000139-1-000011/2024

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** N/A

**Homologação:** 04/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UND

**UF:** AL

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.268.942/0001-79                          | ANDERSON SOARES COSTA - ME | R\$ 800,00              |
| *VENCEDOR*                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b>                               |                            |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                            |                         |
| <b>Modelo:</b>                              |                            |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                            |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                            |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 524,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

**Descrição:** URNA FUMERARIA POPULAR INFANTIL, COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA COM TNT, TAMANHO 0,50 A 1,30 - URNA FUMERARIA POPULAR INFANTIL, COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA COM TNT, TAMANHO 0,50 A 1,30

**Data:** 28/05/2024 15:46

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 12366625000150-1-000004/2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UN

**UF:** TO



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%62bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%62bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 26

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 13.295.044/0001-38                   | FUNERARIA PARAISO PAX EIRELI | R\$ 524,23              |
| *VENCEDOR*                           |                              |                         |
| Marca: Marca não informada           |                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                              |                         |
| Endereço:                            |                              |                         |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 585,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE MORAUJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data:          | 11/01/2024 09:00                                                                                                                      |
| Objeto:    | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modalidade:    | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SRP:           | SIM                                                                                                                                   |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação: | 2212.01-2023-MORAÚJO-CE-MUNICIPIO DE MORAUJO-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                        |
| Descrição: | URNA FUNERÁRIA INFANTIL - urna popular sextavado infantil tamanho 0,50cm a 1,20m, sem visor, 04 (quatro) alças duras, quatro chaves, forração interna em samilon ou similar, inclusive na tampa, travesseiro fixo, fundo vedado, pintura externa em verniz de a - URNA FUNERÁRIA INFANTIL - urna popular sextavado infantil tamanho 0,50cm a 1,20m, sem visor, 04 (quatro) alças duras, quatro chaves, forração interna em samilon ou similar, inclusive na tampa, travesseiro fixo, fundo vedado, pintura externa em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen na tampa. | Lote/Item:     | 1/2                                                                                                                                   |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ata:           | <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Homologação:   | 12/01/2024 09:52                                                                                                                      |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte:         | <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade:    | 60                                                                                                                                    |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade:       | UND                                                                                                                                   |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF:            | CE                                                                                                                                    |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final        |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 05.504.132/0001-74                   | FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA EIRELI | R\$ 585,00                     |
| *VENCEDOR*                           |                                       |                                |
| Marca: A L ARAGÃO - URMINAS          |                                       |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                       |                                |
| Descrição: Descrição não informada   |                                       |                                |
| Estado:                              | Cidade:                               | Endereço:                      |
| CE                                   | Tianguá                               | R MADALENA NUNES, 605          |
|                                      |                                       | Telefone:                      |
|                                      |                                       | (88) 9407-8332/ (88) 9916-8823 |

Item 3: URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.

Preço Estimado: R\$ 2.513,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.513,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.513,93

| Quantidade  | Descrição                                                                                                                                 | Observação |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12 Unidades | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M. |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.560,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 26

**CNPJ:** 08.702.573/0001-79  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boqueirão  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.  
**Descrição:** URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (SUPER GORDA) COM VISOR E PARAMENTAÇÃO, MODELO ADULTO DE 1,90 ATÉ 2,20 CM DE COMPRIMENTO, INCLUINDO: Higienização do corpo com aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu; fornecimento de no mínimo de 04 velas votivas - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (SUPER GORDA) COM VISOR E PARAMENTAÇÃO, MODELO ADULTO DE 1,90 ATÉ 2,20 CM DE COMPRIMENTO, INCLUINDO: Higienização do corpo com aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu; fornecimento de no mínimo de 04 velas votivas; fornecimento de flores naturais, mínimo de 15 dúzias distribuídas em torno do corpo; Veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte dentro do município, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.

**Data:** 05/09/2024 16:11  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 333966  
**Lote/Item:** 6/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** 5 UN  
**UF:** PB

| CNPJ                                                                                                                                                    | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 00.829.496/0001-00                                                                                                                                      | ONILDO DA SILVA            | R\$ 2.560,00            |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                              |                            |                         |
| <b>Marca:</b> N/C<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> N/C<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                            |                         |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.941,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 08.355.471/0001-24  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**Objeto:** aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
**Descrição:** 9352 - Fornecimento de urna funerária especial/gordo para adultos - Especificações: Modelo: Sextavado, com viseira de vidro, confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado, com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas - 9352 - Fornecimento de urna funerária especial/gordo para adultos - Especificações: Modelo: Sextavado, com viseira de vidro, confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado, com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas, medida de aproximadamente entre (longa 2,10m) ou (gorda 2,0m). Com capacidade de peso para até 150 Kg - e preparação do corpo para velório. Incluindo: Remoção por via terrestre do corpo do local do óbito ao local do velório dentro da área de até 100 KM da sede do município de Coronel João Pessoa/RN, assepsia, preparação e vestimenta do corpo - ornamentação da urna funerária - veículo adequado (para funerais), cortejo fúnebre e sepultamento no cemitério local por conta do CONTRATADO(A).

**Data:** 25/07/2024 10:50  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 322803  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UND  
**UF:** RN

| CNPJ                                                                                                                                                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 45.124.069/0001-65                                                                                                                                                          | IVONELE F DA SILVA         | R\$ 2.685,54            |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b> Não se aplica<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> Não se aplica<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                            |                         |



| CNPJ                                                                                                                                                       | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 07.652.216/0001-80                                                                                                                                         | AFAGU SERVICOS LTDA                   | R\$ 2.941,80            |
| Marca: SERVIÇO<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: SERVIÇO<br>Descrição: Descrição não informada                                            |                                       |                         |
| Endereço:                                                                                                                                                  |                                       |                         |
| 33.453.856/0001-71                                                                                                                                         | 33.453.856 CRISTIANE FRANCO RODRIGUES | R\$ 2.941,80            |
| Marca: Indústria de Urnas Santa Rita<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: Conforme termo de referência<br>Descrição: Descrição não informada |                                       |                         |
| Endereço:                                                                                                                                                  |                                       |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.040,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CONDEUBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data: 04/07/2024 08:30                                                                                                                       |
| Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do Município de Condeúba.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SRP: SIM                                                                                                                                     |
| Descrição: FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ESPECIAL PARA (GORDO, INCHADO, GRANDE) ADULTO, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, - FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ESPECIAL PARA (GORDO, INCHADO, GRANDE) ADULTO, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ, COM VISOR. | Identificação: 006-2024-CONDEÚBA-BA-MUNICIPIO DE CONDEUBA-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lote/Item: 1/1                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Homologação: 04/07/2024 12:30                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte: <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: 8                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF: BA                                                                                                                                       |

| CNPJ                                                                                   | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.545.407/0001-18                                                                     | CLAUDIA SANTOS CORDEIRO    | R\$ 2.040,00            |
| *VENCEDOR*                                                                             |                            |                         |
| Marca: *<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                            |                         |
| Endereço:                                                                              |                            |                         |

Item 4: ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

| Preço Estimado: R\$ 260,11 (un) | Percentual: -                                                                          | Preço Estimado Calculado: R\$ 260,11 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,11 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade                      | Descrição                                                                              | Observação                           |                                      |
| 65 Unidades                     | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS. |                                      |                                      |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 14.523.085/0001-05  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS  
**Objeto:** Contratação dos Serviços Funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, até dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.  
**Descrição:** ROUPA MORTUÁRIA ADULTA - Masculina (Calça social preta ou azul, camisa social branca ou azul, cueca e meias) ou Feminina (Vestido longo branco com mangas longas, calcinha e meias) - ROUPA MORTUÁRIA ADULTA - Masculina (Calça social preta ou azul, camisa social branca ou azul, cueca e meias) ou Feminina (Vestido longo branco com mangas longas, calcinha e meias)

**Data:** 22/10/2024 07:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14523085000105-1-000006/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/10/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                            |                                |                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 12.487.519/0001-25                   | SANTOS & CAMPINA LTDA      |                            |                                |                            | R\$ 300,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                            |                                |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                            |                                |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                            |                                |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                            |                                |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                            |                                |                            |                         |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                  | Telefone:                      | Email:                     |                         |
| TO                                   | Nova Olinda                | R ADEUVALDO DE MORAIS, 767 | (63) 3452-1698/ (63) 9256-9387 | igorsantos1976@hotmail.com |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 320,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sambaíba  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA.  
**Descrição:** ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO (FEMININA E MASCULINA) - ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO (FEMININA E MASCULINA)

**Data:** 08/08/2024 08:02  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 324508  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                                 |         | Razão Social do Fornecedor |                | Valor da Proposta Final             |  |
|--------------------------------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------------------------|--|
| 06.335.260/0001-02                   |         | CAVALCANTE & MATOS LTDA    |                | R\$ 320,00                          |  |
| *VENCEDOR*                           |         |                            |                |                                     |  |
| Marca: DEVID CONFECÇÕES              |         |                            |                |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |         |                            |                |                                     |  |
| Modelo: DEVID CONFECÇÕES             |         |                            |                |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada   |         |                            |                |                                     |  |
| Estado:                              | Cidade: | Endereço:                  | Telefone:      | Email:                              |  |
| MA                                   | Balsas  | R EDISIO SILVA, 415        | (99) 3541-5597 | contabilidade.sistemapamf@gmail.com |  |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 160,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS PRODUTOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI  
**Descrição:** ROUPA MORTUÁRIA ADULTA MASCULINA (PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO) - ROUPA MORTUÁRIA ADULTA MASCULINA (PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO)

**Data:** 06/06/2024 20:09  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 308785  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UND  
**UF:** PI

| CNPJ                                 |         | Razão Social do Fornecedor         |                | Valor da Proposta Final             |
|--------------------------------------|---------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 06.335.260/0001-02                   |         | CAVALCANTE & MATOS LTDA            |                | R\$ 160,00                          |
| *VENCEDOR*                           |         |                                    |                |                                     |
| Marca: DEVID CONFECÇÕES              |         |                                    |                |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado |         |                                    |                |                                     |
| Modelo: DEVID CONFECÇÕES             |         |                                    |                |                                     |
| Descrição: Descrição não informada   |         |                                    |                |                                     |
| Estado:                              | Cidade: | Endereço:                          | Telefone:      | Email:                              |
| MA                                   | Balsas  | R EDISIO SILVA, 415                | (99) 3541-5597 | contabilidade.sistemapamf@gmail.com |
| 22.186.885/0001-06                   |         | ALAN LOPES DE OLIVEIRA 04816731300 |                | R\$ 160,67                          |
| Marca: Marca não informada           |         |                                    |                |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado |         |                                    |                |                                     |
| Descrição: Descrição não informada   |         |                                    |                |                                     |
| Endereço:                            |         |                                    |                |                                     |

**Item 5: ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.**

Preço Estimado: R\$ 259,39 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 259,39      Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,39

| Quantidade  | Descrição                                                                                      | Observação |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 60 Unidades | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 320,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sambaíba  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA.  
**Descrição:** ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO (FEMININA E MASCULINA) - ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO (FEMININA E MASCULINA)

**Data:** 08/08/2024 08:02  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 324508  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                     | Valor da Proposta Final |                                     |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 06.335.260/0001-02                   | CAVALCANTE & MATOS LTDA    |                     | R\$ 320,00              |                                     |
| *VENCEDOR*                           |                            |                     |                         |                                     |
| Marca: DEVID CONFECÇÕES              |                            |                     |                         |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                     |                         |                                     |
| Modelo: DEVID CONFECÇÕES             |                            |                     |                         |                                     |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                     |                         |                                     |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:           | Telefone:               | Email:                              |
| MA                                   | Balsas                     | R EDISIO SILVA, 415 | (99) 3541-5597          | contabilidade.sistemapamf@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 188,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                    |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Órgão:     | Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro                                                                                                                                                                                       | Data:          | 06/06/2024 20:09                   |
| Objeto:    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS PRODUTOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI | Modalidade:    | Pregão                             |
| Descrição: | ROUPA MORTUÁRIA ADULTA FEMININA (PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO) - ROUPA MORTUÁRIA ADULTA FEMININA (PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO)                                                               | SRP:           | NÃO                                |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Identificação: | 308785                             |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item:     | 1/6                                |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Ata:           | <a href="#">Link Ata</a>           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte:         | www.portaldecompraspublicas.com.br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade:    | 30                                 |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade:       | UND                                |
|            |                                                                                                                                                                                                                                       | UF:            | PI                                 |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                     |                | Valor da Proposta Final             |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------|
| 06.335.260/0001-02                   | CAVALCANTE & MATOS LTDA    |                     |                | R\$ 188,00                          |
| *VENCEDOR*                           |                            |                     |                |                                     |
| Marca: DEVID CONFECÇÕES              |                            |                     |                |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                     |                |                                     |
| Modelo: DEVID CONFECÇÕES             |                            |                     |                |                                     |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                     |                |                                     |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:           | Telefone:      | Email:                              |
| MA                                   | Balsas                     | R EDISIO SILVA, 415 | (99) 3541-5597 | contabilidade.sistemapamf@gmail.com |

22.186.885/0001-06 ALAN LOPES DE OLIVEIRA 04816731300

R\$ 188,33

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO                                                                                                                                                                                                                   | Data:          | 12/03/2024 13:10              |
| Objeto:    | [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. | Modalidade:    | Pregão - Eletrônico           |
| Descrição: | Lote 2 - ROUPA MORTUÁRIA ADULTA FEMININA - Lote 2 - ROUPA MORTUÁRIA ADULTA FEMININA                                                                                                                                                                    | SRP:           | NÃO                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação: | 41522178000180-1-000014/2024  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Lote/Item:     | 1/13                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Homologação:   | 04/04/2024 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade:    | 50                            |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade:       | Unidade                       |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                        | UF:            | PI                            |



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 22.186.885/0001-06                   | ALAN LOPES DE OLIVEIRA 04816731300 | R\$ 270,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                    |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                    |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                    |                         |
| Endereço:                            |                                    |                         |

## Item 6: ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.

Preço Estimado: R\$ 673,49 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 673,49      Média dos Preços Obtidos: R\$ 673,49

| Quantidade   | Descrição                                              | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 150 Unidades | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 709,50  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 07.616.162/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Data:</b> 25/06/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>SRP:</b> SIM                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação:</b> NºPregão:917012024 / UASG:981373 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Lote/Item:</b> /1                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Ata:</b> N/A                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Homologação:</b> 06/08/2024 08:54                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
| <b>Descrição:</b> Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTA – ESPECIFICAÇÃO: 01 UMA URNA MORTUÁRIA COM VISOR EM VIDRO, ESTILO SIMPLES, FORRO INTERNO EM TNT; RENDA SOBRE BABADO DE TNT; ALÇAS PARREIRAS EM PLÁSTICO REFORÇADO; INVERNIZADO EM ALTO BRILHO, COM SILK SCREEN NA TAMPÁ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,54CM X 1,90CM; DEVENDO SUPORTAR ATÉ 100KG; - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS DENTRO DA URNA, VELAS E CAMARA ARDENTE; - 01 (UMA) MORTALHA; 02 (DOIS) TRANSPORTES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO: - HOSPITAL/CASA E CASA/CEMITÉRIO. - PEFOCE OU SVO/CASA E CASA/CEMITÉRIO. 02 (DOIS) TRANSPORTES FUNERÁRIOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO: - HOSPITAL/SVO. - CASA/SVO. | <b>Quantidade:</b> 300                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Unidade:</b> UNIDADE                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UF:</b> CE                                          |

CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 41.395.708/0001-76                   | SEBASTIAO RIBEIRO DE LIMA NETO LTDA | R\$ 589,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                     |                         |
| Marca:                               |                                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                     |                         |
| Modelo:                              |                                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                     |                         |
| Endereço:                            |                                     |                         |

|                                      |                        |                              |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| 37.068.543/0001-50                   | DANILO BARROS MONTEIRO | R\$ 590,00                   |
| Marca:                               |                        |                              |
| Fabricante: Fabricante não informado |                        |                              |
| Modelo:                              |                        |                              |
| Descrição: Descrição não informada   |                        |                              |
| Estado:                              | Cidade:                | Endereço:                    |
| CE                                   | Caucaia                | R JUACI SAMPAIO PONTES, 1818 |
|                                      |                        | Telefone:                    |
|                                      |                        | (85) 8119-7979               |



| CNPJ                                                                                                                                            | Razão Social do Fornecedor                       | Valor da Proposta Final        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| 27.886.137/0001-41                                                                                                                              | FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO          | R\$ 829,00                     |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                                                  |                                |
| 26.804.280/0001-84                                                                                                                              | NOVA RENASCER EIRELI                             | R\$ 2.007,00                   |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada                     |                                                  |                                |
| <b>Estado:</b>                                                                                                                                  | <b>Cidade:</b>                                   | <b>Endereço:</b>               |
| AM                                                                                                                                              | Manaus                                           | RUA MAJOR GABRIEL, 1974        |
|                                                                                                                                                 | <b>Telefone:</b>                                 | <b>Email:</b>                  |
|                                                                                                                                                 | (92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028 | cavalcante.econtabil@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 655,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 13.921.433/0001-21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Data:</b> 31/10/2024 13:30                      |
| <b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Objeto:</b> [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>SRP:</b> SIM                                    |
| <b>Descrição:</b> Serviço Funerário com fornecimento de urna mortuária para Adulto comum sem visor coberto com edredom em cetim branco com imagem religiosa (a critério da família) e véu. O serviço deve incluir preparação e paramentação utilizando técnicas de higienização e - Serviço Funerário com fornecimento de urna mortuária para Adulto comum sem visor coberto com edredom em cetim branco com imagem religiosa (a critério da família) e véu. O serviço deve incluir preparação e paramentação utilizando técnicas de higienização e de conservação do corpo ornamentação de acordo com o credo religioso e remoção do corpo do local do óbito até o local de sepultamento dentro do município. | <b>Identificação:</b> 15065292000118-1-000015/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Lote/Item:</b> 1/4898906                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Homologação:</b> 11/11/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Quantidade:</b> 40                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade:</b> Unidade                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>UF:</b> RJ                                      |

| CNPJ                                                                                                                                            | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 29.221.361/0001-40                                                                                                                              | AMB MEMORIAL DE CINZAS LTDA | R\$ 655,48              |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                      |                             |                         |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                             |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 655,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d

16 / 26

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE  
MACACU/RJ

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
COM O FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO  
BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES  
DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**Descrição:** Serviço Funerário com fornecimento de urna mortuária para Adulto comum sem  
visor coberto com edredom em cetim branco com imagem religiosa (a critério da  
família) e véu. O serviço deve incluir preparação e paramentação utilizando  
técnicas de higienização e - Serviço Funerário com fornecimento de urna mortuária para  
Adulto comum sem visor coberto com edredom em cetim branco com imagem religiosa  
(a critério da família) e véu. O serviço deve incluir preparação e paramentação utilizando  
técnicas de higienização e de conservação do corpo ornamentação de acordo com o credo  
religioso e remoção do corpo do local do óbito até o local de sepultamento dentro do  
município.

**Data:** 31/10/2024 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 112064

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Unidade

**UF:**

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 29.221.361/0001-40                          | AMB MEMORIAL DE CINZAS LTDA | R\$ 655,48              |
| *VENCEDOR*                                  |                             |                         |
| <b>Marca:</b>                               |                             |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                             |                         |
| <b>Modelo:</b>                              |                             |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                             |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                             |                         |

#### Item 7: VELA PARA FUNERAL

**Preço Estimado:** R\$ 8,35 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 8,35      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 8,35

| Quantidade   | Descrição      | Observação |
|--------------|----------------|------------|
| 200 Unidades | VELA DE 40 CM. |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 49.345.911/0001-40

**Data:** 17/10/2024 00:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

**Modalidade:** DISPENSA

**Objeto:** SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

**SRP:** NÃO

**Descrição:** VELA DE CERA BRANCA, TIPO PALITO, 16 CM - VELA DE CERA BRANCA,  
TIPO PALITO, 16 CM

**Identificação:** 00009224

**Lote/Item:** 1/63

**Ata:** N/A

**Fonte:** scp.iepe.dcfiorilli.com.br:879/transpare  
ncia/

**Quantidade:** 160

**Unidade:** UN

**UF:** SP



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I4%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d 17 / 26

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                          |                | Valor da Proposta Final       |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 56.148.943/0001-10                   | DAVID ARMARINHOS LTDA      |                          |                | R\$ 6,90                      |
| *VENCEDOR*                           |                            |                          |                |                               |
| Marca:                               |                            |                          |                |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                          |                |                               |
| Modelo:                              |                            |                          |                |                               |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                          |                |                               |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                | Telefone:      | Email:                        |
| SP                                   | Presidente Prudente        | RUA ALVARES MACHADO, 920 | (18) 3222-0236 | escritoriouniverso@uol.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 9,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Mutum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Data:</b> 25/06/2024 09:00                                             |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, utensílios funerários ( Coroa de flores, velas, véu) e prestação de serviços (preparação, ornamentação e translado) dentro e fora do Município, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Mutum-MG. | <b>Modalidade:</b> Pregão                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SRP:</b> SIM                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Identificação:</b> 33311-Prefeitura Municipal de Mutum-0742024-0152024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Lote/Item:</b> 1/6                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Homologação:</b> 27/06/2024 08:58                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Fonte:</b> app2.licitardigital.com.br/pesquisa                         |
| <b>Descrição:</b> Vela Funeral Branca produzida com parafina 100% pura. Queima estável e sem fumaça. Duração aproximada: 24H Peso unitário: 125g Altura: 5,5 cm Diâmetro: 55 cm - Vela Funeral Branca produzida com parafina 100% pura. Queima estável e sem fumaça. Duração aproximada: 24H Peso unitário: 125g Altura: 5,5 cm Diâmetro: 55 cm                                                                                                                                        | <b>Quantidade:</b> 340                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Unidade:</b> unid                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UF:</b> MG                                                             |

| CNPJ                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 33.639.464/0001-00                 | FUNERARIA SÃO VICENTE LTDA | R\$ 9,80                |
| *VENCEDOR*                         |                            |                         |
| Marca: VELAS VOLTIVAS BRANCA       |                            |                         |
| Fabricante: MODIAL                 |                            |                         |
| Modelo: VELAS VOLTIVAS BRANCA      |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada |                            |                         |
| Endereço:                          |                            |                         |

**Item 8: VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.****Preço Estimado:** R\$ 34,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 34,73 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 34,73

| Quantidade   | Descrição              | Observação |
|--------------|------------------------|------------|
| 135 Unidades | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 62,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 75.825.828/0001-88  
**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
**Objeto:** Registro de preços aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias de baixa renda do Município de Congonhinhas-PR.  
**Descrição:** Classificação de produto ( material ) - Vêu simples (Tule) 1,90 mt Valor estimado: R\$ 64,0000 Critério de julgamento: Menor Preço  
**CatSer:** 14222 - Classificação de Produto ( Material )

**Data:** 24/07/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900182024 / UASG:987517  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/08/2024 13:23  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        |                     |                                |                                    | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 17.827.801/0001-28                   | RENASCER SERVICOS FUNERARIOS LTDA |                     |                                |                                    | R\$ 62,00               |
| *VENCEDOR*                           |                                   |                     |                                |                                    |                         |
| Marca:                               |                                   |                     |                                |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                     |                                |                                    |                         |
| Modelo:                              |                                   |                     |                                |                                    |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                     |                                |                                    |                         |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:           | Telefone:                      | Email:                             |                         |
| PR                                   | Congonhinhas                      | AV MANOEL RIBAS, 94 | (43) 3554-1515/ (43) 3554-1515 | escritoriocontabilcong@hotmail.com |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 21,10**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Soledade de Minas  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIASPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES  
**Descrição:** VÊU SIMPLES PARA URNA MORTUÁRIA. - Vêu simples para urna mortuária. -  
VÊU SIMPLES PARA URNA MORTUÁRIA. - Vêu simples para urna mortuária.

**Data:** 18/11/2024 12:30  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 43779-Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-942024-252024  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 19/11/2024 13:37  
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
**Quantidade:** 42  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 42.928.887/0001-22                   | ROMILDO PAIVA E CIA LTDA   | R\$ 21,10               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |
|                                      |                            |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 21,10**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS / 1027 - Unidade Única  
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIASPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES  
Descrição: VÉU SIMPLES PARA URNA MORTUÁRIA. - Véu simples para urna mortuária. -  
VÉU SIMPLES PARA URNA MORTUÁRIA. - Véu simples para urna mortuária.

Data: 18/11/2024 12:30  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 18188235000114-1-000067/2024  
Lote/Item: 1/9  
Ata: N/A  
Homologação: 25/11/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 42  
Unidade: UN  
UF: MG

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 42.928.887/0001-22                   | ROMILDO PAIVA E CIA LTDA   | R\$ 21,10               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

Item 9: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.

Preço Estimado: R\$ 452,03 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 452,03      Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,03

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                         | Observação |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 130 Unidades | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 209,50  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.972.074/0001-51  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA  
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.  
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL.CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).  
CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 16/09/2024 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:900652024 / UASG:987663  
Lote/Item: /6  
Ata: N/A  
Homologação: 10/10/2024 09:15  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
UF: PR



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 06.176.201/0001-20                   | FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA   | R\$ 209,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

|                                      |                                           |            |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 06.196.837/0001-34                   | PREVER SERVICOS FUNERARIOS DE LOANDA LTDA | R\$ 210,00 |
| Marca:                               |                                           |            |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |            |
| Modelo:                              |                                           |            |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |            |
| Endereço:                            |                                           |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 680,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ: 44.918.712/0001-60                                                 | Data: 31/10/2024 00:00                    |
| Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA                                             | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL             |
| Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                              | SRP: SIM                                  |
| Descrição: HIGIENIZAÇÃO PREPARO DE CORPO - HIGIENIZAÇÃO PREPARO DE CORPO | Identificação: 00013524                   |
|                                                                          | Lote/Item: 1/4                            |
|                                                                          | Ata: N/A                                  |
|                                                                          | Homologação: 04/11/2024 00:00             |
|                                                                          | Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia/ |
|                                                                          | Quantidade: 25                            |
|                                                                          | Unidade: UN                               |
|                                                                          | UF: SP                                    |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                 |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 00.811.245/0001-07                   | ISIDORO & SILVA LTDA       | R\$ 680,00                              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                                         |
| Marca:                               |                            |                                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                                         |
| Modelo:                              |                            |                                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                                         |
| Estado: SP                           | Cidade: Panorama           | Endereço: R PAULO DE ARRUDA MENDES, 690 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 466,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data: 05/06/2024 18:08                      |
| Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Vila Nova (MA)                                                                                                        | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SRP: SIM                                    |
| Descrição: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, incluindo banho, barba, troca de vestimenta, sutura se necessário, tamponamento, colocação de castiçais, transporte do corpo para a residência e cemitério. - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, incluindo banho, barba, troca de vestimenta, sutura se necessário, tamponamento, colocação de castiçais, transporte do corpo para a residência e cemitério. | Identificação: 01608475000128-1-000018/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item: 1/9                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Homologação: 26/06/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade: 175                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Serviço                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF: MA                                      |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d

21 / 26

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                      |                |                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|
| 22.739.039/0001-68                   | G C ALMEIDA EIRELI         |                      |                |                            | R\$ 466,60              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                      |                |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                      |                |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                      |                |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                      |                |                            |                         |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:            | Telefone:      | Email:                     |                         |
| MA                                   | Senador La Rocque          | AV MOTA E SILVA, 561 | (99) 8444-7920 | chaves.contabeis@gmail.com |                         |

## Item 10: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)

Preço Estimado: R\$ 1.139,12 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.139,12      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.139,12

| Quantidade  | Descrição                                      | Observação |
|-------------|------------------------------------------------|------------|
| 40 Unidades | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.157,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 00.394.544/0040-91                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b> 10/09/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE<br>SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA<br>Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> Contratação de serviços prestação de serviços continuados de funerária, com o fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços constantes neste instrumento, bem como traslado em transporte apropriado, a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI AL-SE/SESAI/MS | <b>SRP:</b> NÃO                                        |
| <b>Descrição:</b> Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Tanatopraxia para conservação de corpo humano falecido 48H Valor estimado: R\$ 1.157,7100 Critério de julgamento: Menor Preço                                                                                                                    | <b>Identificação:</b> N°Pregão:900102024 / UASG:257023 |
| <b>CatSer:</b> 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Lote/Item:</b> /13                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Ata:</b> N/A                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Homologação:</b> 03/10/2024 13:32                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Quantidade:</b> 6                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade:</b> UN                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UF:</b> AL                                          |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor          |                                 |                  | Valor da Proposta Final |                      |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| 10.673.848/0001-35                   | PAX ARAL MOREIRA LTDA               |                                 |                  | R\$ 1.157,00            |                      |
| *VENCEDOR*                           |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Marca:                               |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Modelo:                              |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Descrição: Descrição não informada   |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Endereço:                            |                                     |                                 |                  |                         |                      |
|                                      |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| 07.871.046/0001-25                   | PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA. |                                 |                  | R\$ 1.157,71            |                      |
| Marca:                               |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Modelo:                              |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Descrição: Descrição não informada   |                                     |                                 |                  |                         |                      |
| Estado:                              | Cidade:                             | Endereço:                       | Nome de Contato: | Telefone:               | Email:               |
| MS                                   | Laguna Carapã                       | R EZEQUIEL DE SOUZA FREIRE, 625 | Bianca           | (67) 3438-1013          | interpax@hotmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 24.772.188/0001-54  
**Órgão:** MUNICIPIO DE MATUPA  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ/MT.  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO - TANATOPRAXIA. - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO - TANATOPRAXIA.

**Data:** 17/05/2024 11:19  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 24772188000154-1-000094/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** un - unidade  
**UF:** MT

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 05.368.075/0002-24                          | ROSIMERI RODRIGUES MACIEL - FUNERARIA - ME | R\$ 1.440,00            |
| *VENCEDOR*                                  |                                            |                         |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                                            |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                            |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                            |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                                            |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 820,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de PIO IX  
**Objeto:** Funerária  
**Descrição:** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS / CONSERVAÇÃO - TANATOPRAXIA (SAMATOCONSERVAÇÃO). - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS / CONSERVAÇÃO - TANATOPRAXIA (SAMATOCONSERVAÇÃO).

**Data:** 26/03/2024 10:30  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 015\_2024\_PIO IX  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final  |
|---------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 06.342.129/0001-64                          | RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES | R\$ 820,00               |
| *VENCEDOR*                                  |                                  |                          |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                                  |                          |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                  |                          |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                  |                          |
| <b>Estado:</b>                              | <b>Cidade:</b>                   | <b>Endereço:</b>         |
| PI                                          | Picos                            | R CORONEL LUIS NUNES, 58 |
| <b>Telefone:</b>                            |                                  | <b>Email:</b>            |
| (89) 3422-2949                              |                                  | esconsaf@hotmail.com     |



## Item 11: TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

Preço Estimado: R\$ 3,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

| Quantidade         | Descrição                                                                                                                | Observação |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20.000 Quilômetros | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA. |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 09001 - Divisão de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Data:</b> 16/12/2024 08:29                      |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>SRP:</b> SIM                                    |
| <b>Descrição:</b> Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de re - Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. | <b>Identificação:</b> 76205665000101-1-000249/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Lote/Item:</b> 1/6                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Homologação:</b> 16/12/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Quantidade:</b> 3.000                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade:</b> QUILOMETRO (KM)                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UF:</b> PR                                      |

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final        |
|---------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 29.986.691/0001-26                          | INELVI RITA MORCELLI 62768603953 | R\$ 4,33                       |
| *VENCEDOR*                                  |                                  |                                |
| <b>Marca:</b>                               |                                  |                                |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                  |                                |
| <b>Modelo:</b>                              |                                  |                                |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                  |                                |
| <b>Estado:</b>                              | <b>Cidade:</b>                   | <b>Endereço:</b>               |
| PR                                          | Marmeiro                         | R NELSON ROSALINO SANDINI, 471 |
|                                             | <b>Telefone:</b>                 | <b>Email:</b>                  |
|                                             | (46) 3525-1500                   | inelvimorcelli@hotmail.com     |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA                                                                                                                                                                                      | <b>Data:</b> 10/09/2024 00:00                      |
| <b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de preços para prestação eventual de serviços funerários através do benefício eventual auxílio funeral aos munícipes de Divina Pastora.                                                                                           | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SRP:</b> SIM                                    |
| <b>Descrição:</b> Translado Funeral em veículo apropriado para o transporte de cadáveres, padronizado, autorizado pelos órgãos competentes. - Translado Funeral em veículo apropriado para o transporte de cadáveres, padronizado, autorizado pelos órgãos competentes. | <b>Identificação:</b> 14817174000156-1-000005/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Lote/Item:</b> 1/4755983                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Homologação:</b> 01/10/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Quantidade:</b> 6.000                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade:</b> KM                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UF:</b> SE                                      |

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 56.063.581/0001-65                          | 56.063.581 JOSE MAURICIO AZEVEDO PRADO | R\$ 3,50                |
| *VENCEDOR*                                  |                                        |                         |
| <b>Marca:</b>                               |                                        |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                        |                         |
| <b>Modelo:</b>                              |                                        |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                        |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                                        |                         |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVxZ2MbNyDdCimG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVxZ2MbNyDdCimG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d

24 / 26

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Urucânia

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado, transporte rodoviário de cadáveres, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.

**Descrição:** **Traslado, transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano** - Traslado, transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano

**Data:** 21/05/2024 08:30

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 29263-Prefeitura Municipal de Urucânia-0562024-0362024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 03/06/2024 08:25

**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa

**Quantidade:** 19.800

**Unidade:** Kilometros

**UF:** MG

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 05.124.989/0001-69                          | PLANO SOCIAL FAMILIAR SO ENVIDA LTDA | R\$ 3,65                |
| *VENCEDOR*                                  |                                      |                         |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                                      |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                      |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                      |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                                      |                         |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 26



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                            |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Banco Nacional de Compras<br><a href="https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>       | Data: 06/01/2025 21:16:32<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias<br><a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>                                                        | Data: 06/01/2025 21:48:55<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Bolsa de Licitações e Leilões<br><a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> | Data: 06/01/2025 21:11:58<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                               | Data: 06/01/2025 21:41:36<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>                                                                       | Data: 06/01/2025 21:41:53<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 6 - Licitar Digital<br><a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>                                                        | Data: 06/01/2025 21:46:28<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 7 - Portal de Compras Públicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                               | Data: 06/01/2025 21:11:07<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 8 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                  | Data: 06/01/2025 21:05:01<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 9 - Prefeitura Municipal de Iepê/SP<br><a href="http://scpiiepe.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/">scpiiepe.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/</a>                    | Data: 14/01/2025 11:35:22<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 10 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP<br><a href="http://186.208.139.88:8079/transparencia/">186.208.139.88:8079/transparencia/</a>                                     | Data: 06/01/2025 21:47:20<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |



Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:29:47 (IP: 179.49.184.214)

Código Validação: H%2bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=H%252bfqAuQ9u4DtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbNyDdCImG3XiqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 20:52:20 e 14/01/2025 11:36:07

Relatório gerado no dia 15/01/2025 13:28:01 (IP: 179.49.184.214)

AS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC  
ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRE

| Item          | Nome                                                                     | Preço Estimado | Quantidade | Unidade     | Total          |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------|----------------|
| 1             | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS   | R\$ 1.258,81   | 120        | Unidades    | R\$ 151.057,20 |
| 2             | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS | R\$ 636,41     | 50         | Unidades    | R\$ 31.820,50  |
| 3             | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS         | R\$ 2.513,93   | 12         | Unidades    | R\$ 30.167,16  |
| 4             | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS             | R\$ 260,11     | 65         | Unidades    | R\$ 16.907,15  |
| 5             | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES       | R\$ 259,39     | 60         | Unidades    | R\$ 15.563,40  |
| 6             | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.                   | R\$ 673,49     | 150        | Unidades    | R\$ 101.023,50 |
| 7             | VELA PARA FUNERAL                                                        | R\$ 8,35       | 200        | Unidades    | R\$ 1.670,00   |
| 8             | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.                                                   | R\$ 34,73      | 135        | Unidades    | R\$ 4.688,55   |
| 9             | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA,      | R\$ 452,03     | 130        | Unidades    | R\$ 58.763,90  |
| 10            | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)                           | R\$ 1.139,12   | 40         | Unidades    | R\$ 45.564,80  |
| 11            | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA            | R\$ 3,83       | 20.000     | Quilômetros | R\$ 76.600,00  |
| Valor Global: |                                                                          |                |            |             | R\$ 533.826,16 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND      | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL       | ITENS COM COTA RESERVADA |          |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|----------------|--------------------------|----------|----------------|
| 1    | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.                                                                                                                                                                   | Unidades | 90     | R\$ 1.258,81 | R\$ 113.292,90 | AMPLA PARTICIPAÇÃO       |          | R\$ 151.057,20 |
| 2    | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b> | Unidades | 30     | 1258,81      | R\$ 37.764,30  | 120                      | COTA 25% |                |
| 3    | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades | 50     | R\$ 636,41   | R\$ 31.820,50  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 31.820,50  |
| 4    | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidades | 12     | R\$ 2.513,93 | R\$ 30.167,16  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 30.167,16  |
| 5    | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidades | 65     | R\$ 260,11   | R\$ 16.907,15  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 16.907,15  |
| 6    | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidades | 60     | R\$ 259,39   | R\$ 15.563,40  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 15.563,40  |
| 7    | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades | 112    | R\$ 673,49   | R\$ 75.430,88  | AMPLA PARTICIPAÇÃO       |          | R\$ 101.023,50 |
| 8    | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>                                                                      | Unidades | 38     | 673,49       | R\$ 25.592,62  | 150                      | COTA 25% |                |
| 9    | VELA PARA FUNERAL                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades | 200    | R\$ 8,35     | R\$ 1.670,00   | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 1.670,00   |
| 10   | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades | 135    | R\$ 34,73    | R\$ 4.688,55   | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 4.688,55   |
| 11   | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidades | 130    | R\$ 452,03   | R\$ 58.763,90  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 58.763,90  |
| 12   | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidades | 40     | R\$ 1.139,12 | R\$ 45.564,80  | ITEM EXCLUSIVO           |          | R\$ 45.564,80  |

|    |                                   |            |        |          |                |                |                |
|----|-----------------------------------|------------|--------|----------|----------------|----------------|----------------|
| 13 | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE | Quilômetro | 20.000 | R\$ 3,83 | R\$ 76.600,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 76.600,00  |
|    |                                   |            |        |          | R\$ 533.826,16 |                | R\$ 533.826,16 |





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## DESPACHO

**Ao Senhor  
Wanderson Tavares Mendes  
Contador desta Prefeitura Municipal**

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R\$ 533.826,16 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**

Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025.

  
**DIEGO TINOCO FROIS**  
**Diretor de Departamento Administrativo**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE**

Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 14 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL  
021400 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0124 2216 0000 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Amarante do Maranhão (MA), 28 de janeiro de 2025.

**WANDERSON TAVARES MENDES**  
CRC Nº 10.811/O MA  
Contador do Município



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND      | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|----------------|
| 1    | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.                                                                                                                                                                      | Unidades | 90     | R\$ 1.258,81 | R\$ 113.292,90 |
| 2    | URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.<br><b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b> | Unidades | 30     | 1258,81      | R\$ 37.764,30  |
| 3    | URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.                                                                                                                                                                    | Unidades | 50     | R\$ 636,41   | R\$ 31.820,50  |
| 4    | URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.                                                                                                                                                        | Unidades | 12     | R\$ 2.513,93 | R\$ 30.167,16  |
| 5    | ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.                                                                                                                                                                                                           | Unidades | 65     | R\$ 260,11   | R\$ 16.907,15  |
| 6    | ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM                                                                                                                                                                                                                            | Unidades | 60     | R\$ 259,39   | R\$ 15.563,40  |



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

|                      |                                                                                                                                                                                                                          |             |        |              |                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------|----------------|
|                      | RENDA, CALCINHA E MEIAS.                                                                                                                                                                                                 |             |        |              |                |
| 7                    | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.                                                                                                                                                                   | Unidades    | 112    | R\$ 673,49   | R\$ 75.430,88  |
| 8                    | ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b> | Unidades    | 38     | 673,49       | R\$ 25.592,62  |
| 9                    | VELA PARA FUNERAL                                                                                                                                                                                                        | Unidades    | 200    | R\$ 8,35     | R\$ 1.670,00   |
| 10                   | VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.                                                                                                                                                                                                   | Unidades    | 135    | R\$ 34,73    | R\$ 4.688,55   |
| 11                   | HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.                                       | Unidades    | 130    | R\$ 452,03   | R\$ 58.763,90  |
| 12                   | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)                                                                                                                                                                           | Unidades    | 40     | R\$ 1.139,12 | R\$ 45.564,80  |
| 13                   | TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.                                                                                                 | Quilômetros | 20.000 | R\$ 3,83     | R\$ 76.600,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                          |             |        |              | R\$ 533.826,16 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Os serviços a serem contratados é enquadrado como continuado tendo em vista que a Administração deve manter pleno funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais de caráter contínuo tais como os serviços/fornecimento em comento.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 533.826,16 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 O contratado se obriga a substituir, imediatamente os serviços ou produtos em caso de defeito ou qualquer tipo de problema ocorra durante a execução do serviço.

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

**5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1 O prazo de execução/fornecimento será de imediato, a contar da ordem de fornecimento/serviço, de acordo com a necessidade.

5.2 A execução desta contratação será de forma parcelada, de acordo com o surgimento daí.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- b) Manter durante toda a vigência contratual instalações para atendimento no Município de Amarante do Maranhão, e todo o suporte durante 24hrs, todos os dias da semana.
- c) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- d) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- f) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- h) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- i) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) solicitar o fornecimento dos produtos deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

**6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para o perfeito fornecimento dos produtos a serem entregues, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Marca, Modelo.
- f) Prazo de execução;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização:**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**9.15 Econômico-Financeira:**

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

**9.16 Qualificação Técnica:**

9.16.1 Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0124 2216 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. ANEXOS:**

12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

12.2 Anexo II: Modelo de Proposta

12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

Amarante do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2025.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

**Delane Miranda Silva**

Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |               |       |        |                |             |
|      |               |       |        |                |             |

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Anexo III  
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|----------|----------|
| 1    |           |       |        |          |          |

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão - (MA), ..... de ..... de .....



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao Departamento de Licitação  
CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Licitação  
Nesta

Assunto: Análise de Risco da Licitação

Solicito de V. Senhoria, a análise de risco da licitação do Processo Administrativo nº 030/2025, de acordo com o art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão (MA), em de 05 de fevereiro de 2025.

**Sra. Denha Miranda da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA**  
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Análise de Risco da Licitação**  
**Processo Administrativo nº 030/2025**

**DA MODALIDADE ESCOLHIDA:**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

A modalidade Pregão é definida pela Lei nº 14.133/2021, no inciso XLI do artigo 6º, como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Vê-se que a escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo menor preço por item foi adequada, pois os serviços a ser prestados foi qualificado como comum pela unidade técnica, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

**DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

**Risco 01: Licitação Deserta**

| PROBABILIDADE | DANO                                                                                                                           | IMPACTO |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Baixa         | Atraso na contratação e consequentemente o não atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. | Alto    |

**AÇÃO PREVENTIVA:**

1. Planejar a contratação de forma bem definida no que tange aos requisitos técnicos, analisar devidamente o mercado prestador dos serviços para não exagerar nas exigências.

**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Analisar o termo de referência, as especificações dos serviços, para identificar os possíveis serviços que causaram desinteresse dos licitantes, após identificação, verificar com a Administração se há interesse em repetir a licitação com a publicação da Errata do Documento de Referência com as alterações realizadas.
2. Caso a Administração Superior decida por não repetir a licitação, deverá iniciar um novo processo licitatório com novo planejamento e construção dos requisitos da solução pretendida.

### Risco 02: Preços Manifestamente Inexequível

| PROBABILIDADE | DANO                  | IMPACTO |
|---------------|-----------------------|---------|
| Alta          | Inexecução Contratual | Alto    |

### AÇÃO PREVENTIVA:

1. Realizar uma análise detalhada dos preços propostos pelos licitantes para verificar se estão dentro de uma faixa razoável em relação aos custos de mercado e às exigências do Termo de Referência.
2. Especificar claramente no edital os critérios e requisitos mínimos que as propostas devem atender, incluindo aspectos como experiência anterior, capacidade técnica e, principalmente, a viabilidade econômica das propostas.
3. Exigir dos licitantes documentos que comprovem sua capacidade financeira para executar o contrato conforme proposto.
4. Estabelecer claramente que propostas manifestamente inexequíveis serão desclassificadas do processo, garantindo que apenas propostas realistas e viáveis sejam consideradas.

### AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:

1. Se ficar claro que todos os licitantes apresentaram propostas com preços inexequíveis, pode-se considerar a possibilidade de reabrir o processo de licitação, com ajustes nos critérios ou exigências para atrair propostas mais realistas.
2. Após a aceitação de uma proposta com preço inicialmente baixo, realizar uma verificação mais detalhada da capacidade do licitante de executar o contrato conforme proposto, garantindo que não haja riscos substanciais e falha na execução devido a problemas financeiros.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

| Lista de Verificação dos Procedimentos já realizados (Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei 526/2024 e Decreto 012/2024)                                                                                                                                                                                                                        | Atende (S)<br>Não Atende (N) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1. O Documento de formalização de demanda, contempla justificativa da necessidade, descrição do objeto e quantidades?                                                                                                                                                                                                                                   | S                            |
| 2. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?                                                                                                                             | S                            |
| 3. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação em acordo com a Resolução 012/2024?                                                                                                                                                                                                                  | S                            |
| 4. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                                                                                                                                                                                                                                                     | S                            |
| 5. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação, sendo certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?                                                                                                                                                       | S                            |
| 6. O Termo de Referência contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? | S                            |

### Recomendações Técnicas para prosseguimento do Processo Administrativo nº 030/2025 até a Homologação da Autoridade Competente:

1. Elaboração da Minuta do Edital e seus anexos;
2. Encaminhamento para a Assessoria Jurídica para Parecer de Controle Prévio da Legalidade, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);
3. Autorização da Autoridade Competente para Licitar;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 4 Divulgação do edital de licitação;

4.1 A publicidade do edital de licitação deverá ser divulgada com inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA (Portal de Transparência), no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Sinc-Contrata) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 O extrato do Edital de Licitação deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA e no Jornal de Grande Circulação.

4.3 O prazo de Divulgação do Edital deverá contemplar 08 (oito) dias úteis, por se tratar de prestação de serviços, sob o critério de julgamento de menor preço;

5. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, que deverá coordenar a sessão pública e conduzir a etapa competitiva do certame, indicando a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade, verificar e julgar as condições de habilitação, tomando decisões, bem como executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

5.1 O Agente de Contratação deverá receber o processo da autoridade superior, para verificar se a instrução processual está completa e dar continuidade aos procedimentos operacionais, quando for o caso, para realização da contratação;

5.2 O agente de Contratação deverá assegurar a observância e o cumprimento de todos os atos previstos em lei e em edital, nos limites de sua competência;

5.3 O Agente de Contratação deverá receber, examinar e responder os pedidos de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos no que se refere a assuntos de sua competência e solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital, para subsidiar as respostas aos interessados;

5.4 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação de setores técnicos de órgão ou de entidade da Administração, a fim de subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão promotor, quando se fizer necessário;

5.5 O agente de contratação deverá solicitar, em caso de impugnação ou esclarecimento ao edital, manifestação jurídica da Assessoria, a fim de subsidiar a decisão da autoridade superior, quando se fizer necessário;

5.6 O agente de contratação deverá encaminhar a impugnação para julgamento da autoridade superior responsável pela assinatura do instrumento convocatório;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.7 No ato de verificação de conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, o agente de contratação deverá solicitar, quando for o caso, manifestação formal do agente público responsável pela elaboração do Edital e demais órgãos para subsidiar a análise;

5.8 O agente de contratação deverá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.9 O agente de contratação deverá elaborar ata e divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA o resultado do julgamento;

5.10 O agente de contratação deverá encaminhar o processo devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação;

6. A autoridade competente deverá divulgar no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a Adjudicação e Homologação do Processo;

6.1 A autoridade competente deverá encaminhar o Processo Administrativo devidamente adjudicado e homologado para o Gestor de Contratos seguir com a formalização e gestão do contrato.

7. A gestão e Fiscalização do Contrato deverá se ater as exigências da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 526/2024.

### **Considerações Finais**

Não contempla esta análise, os riscos da boa execução contratual, da qual deverá se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão e fiscalização contratual.

Encaminha – se ao Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, os autos do Processo Administrativo nº 030/2025 para prosseguimento.

Amarante do Maranhão – MA, 07 de fevereiro de 2025.

  
**CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**  
Chefe do Departamento de Licitação



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ---/2025**

**Processo Administrativo n° 030/2025**

TIPO: Menor Preço Por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://amarante.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Valdenilson de Sousa Costa

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: --:--horas do dia -/-/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: --:--horas do dia -/-/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: -:00horas do dia -/-/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às --:00horas do dia -/-/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às --:--horas do dia -/-/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Pregão Eletrônico N°-----/2025**  
**PROCESSO ADM. N°: 030/2025**

**1. PREAMBULO:**

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, localizada Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão – MA, através do seu Agente de Contratação, e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, posterior a fase de lances.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **6. DO EMPATE:**

- 6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 6.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 5** e seguintes;

6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) O prazo de execução serviços/fornecimento é de imediato, que ocorrerá de acordo com as necessidades;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 8.2.

8.4.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.7.3. O indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

**8.9.** O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2.**

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6.**

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.

9.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na Lei 14.133/21, art. 64:

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://amarante.ma.gov.br>.

### **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://amarante.ma.gov.br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato
- 13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Amarante do Maranhão – MA, ---de -----de 2025.

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria nº 088/2024 - GAP

MINUTA DE EDITAL



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Ao Senhor**

**JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**

**Assessor Jurídico do Departamento de Licitação**

**Nesta**

**ASSUNTO:** Análise de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021.

Para análise e parecer sobre o Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, tendo por objeto a : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Amarante do Maranhão (MA), 07 de fevereiro de 2025.

  
**CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**  
**Chefe do Departamento de Licitação**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica requerida em procedimento licitatório acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço funerário, traslados e fornecimento de urnas funerária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

A administração justificou a necessidade de contratação, argumentando que o serviço a serem prestados são essenciais para atender as necessidades da secretaria.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta ofício do agente de contratação da municipalidade requerendo a análise prévia da legalidade do Pregão proposto pelo Município de Amarante – MA. O procedimento em questão foi elaborado sob égide da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, bem como a lei municipal 526/2024.

Por fim, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.

Em síntese, é o relatório.

### **II – DA APRECIÇÃO JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021. (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **II.1 Da fase preparatória**

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e

julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se).

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração municipal, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo, não será



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes a legislação federal, Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 0526/2024.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe .

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa, e, a demanda externa, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos elencados e as exigências estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.

  
**JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**  
Assessor jurídico do departamento de licitação  
Portaria nº 092/2024 - GAP  
OAB/MA 12.607



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao Senhor  
**JÂNIO MARINHO VIANA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária  
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento de Licitação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão (MA), em de 10 de fevereiro de 2025.

  
**CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**  
Chefe do Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Licitação  
NESTA

Senhor CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei 14.133/21, regulamentada pela Lei nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie.

Após elaboração do Edital, encaminha-se os autos ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Amarante do Maranhão – MA, 11 de fevereiro de 2025.

**JÂNIO MARINHO VIANA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária